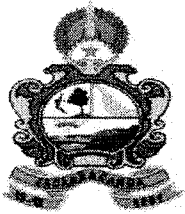


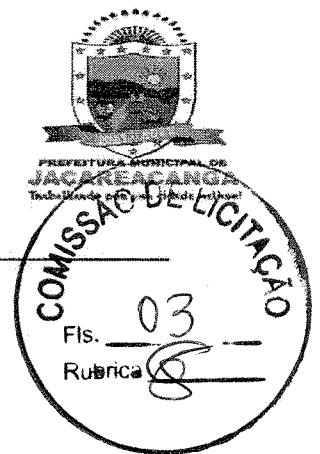
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVAS			
		<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material e/ou Equipamento <input type="checkbox"/> Execução de Serviços e/ou Obras	
DATA: 30/11/2021			
FONTE: <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios <input type="checkbox"/> Programas <input type="checkbox"/> Convênios <input type="checkbox"/> FUNDEB			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	TOTAL
01	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIÃO 13 KG, DESTINADO A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA”.	PLANILHA EM ANEXO	PLANILHA EM ANEXO
02	<p>A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de fornecimento e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha), a fim de atender as demandas de acordo com suas necessidades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público, realizado pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga.</p> <p>Nesse sentido, com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas desta Prefeitura e demais Secretarias, Visando sempre proporcionar todas as possibilidades para o melhor atendidos pela administração.</p> <p>Portanto, a aquisição do Gás de cozinha é de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima e melhor qualidade no atendimento realizado pelas Unidades Gestoras.</p>		
 Suzy Stephen Amorim de Souza Secretaria de Administração e Finanças			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações para a contratação de empresa especializada em fornecimento e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, destinado a Prefeitura e Secretarias Municipais de Jacareacanga-PA.

2. DA JUSTIFICATIVA

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e demais Secretarias Municipais estejam sendo melhor atendidos pela administração, a aquisição do Gás 13kg para as cozinhas das Secretarias se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam nas Unidades Gestoras, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores e colaboradores, além promover um ambiente receptivo externo.

Portanto, a aquisição do Gás de cozinha é de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima e melhor qualidade no atendimento realizado pelas Unidades Gestoras.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

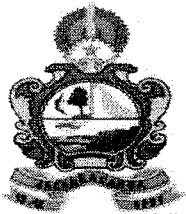
A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.

Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços de acordo com as especificações nele contidas.

Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada, necessários à prestação dos serviços. Fiscalizar e inspecionar os serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as especificações desse Termo de Referência. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato. Proporcionar as facilidades necessárias para que a empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



CONTRATADA possa desempenhar os serviços descritos neste termo de referência conforme normas estabelecidas pela CONTRATANTE. Notificar, formal e tempestivamente a empresa a ser contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa a ser contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação. Aplicar a CONTRATADA, se necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

4. PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID
1	300,00	GÁS DE COZINHA - BOTIJA - (COMPLETO)		UNID
2	2.020,00	GÁS DE COZINHA - BOTIJA - (RECARGA)		UNID

Especificação do item: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.

As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando a Prefeitura Municipal de Jacareacanga obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas

5. DOS PAGAMENTOS

O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária, após entrega dos itens no prazo de 30(trinta) dias úteis, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento, bem como Certidões Negativas de Débito (CNDs), protocolado junto à CONTRATANTE.

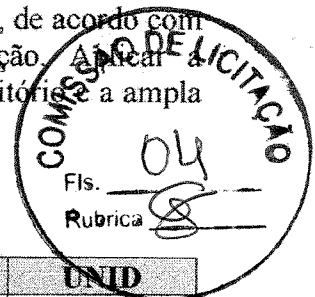
A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

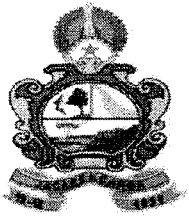
O pagamento somente será realizado após a entrega dos materiais, conferência e atestado do serviço. A entrega dos serviços adquiridos será de responsabilidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da autorização da ordem de serviço.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ENTREGA

A fiscalização do contrato consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos desde o seu início até o seu término, com ações proativas e preventivas de modo a observar o cumprimento das regras previstas/pactuadas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados e trazer benefícios e economia para a administração.

Ainda, deverá acompanhar a assinatura dos contratos, manter controle individualizado de cada contrato e dentre outras funções, preparar e implementar as alterações contratuais. Os





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



locais de entrega serão devidamente informados na exatidão da entrega dos produtos.

7. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, pelos eventuais prejuízos causados.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei.

Jacareacanga - PA, 30 de Novembro de 2021.

Suzy Stephan Amorim de Souza
Secretaria de Administração e Finanças

